



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano II, Edição 062, terça-feira, 05 de julho de 2022.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

SECRETARIA DE SAÚDE GOVERNO MUNICIPAL TRINDADE

PORTARIA Nº 507/2022-GP, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso XIV.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA ALÍCIA BATISTA BENTO**, brasileira, solteira, médica, CRM/PE 29.492, portadora da Carteira de Identidade/RIG nº. 9329801 SDS/PE e do CPF/MF nº. 113.861.654-09, na função de **DIRETORA TÉCNICA** no Hospital Municipal Maria Veneri Leite, na Secretaria Municipal de Saúde com as seguintes atribuições:

- I) Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;
- II) Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando ao melhor desempenho do corpo clínico e dos demais profissionais de saúde, em benefício da população, sendo responsável por faltas éticas decorrentes de deficiências materiais, instrumentais e técnicas da instituição;
- III) Assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética Médica;
- IV) Certificar-se da regular habilitação dos médicos perante o Conselho de Medicina, bem como sua qualificação como especialista, exigindo a apresentação formal dos documentos, cujas cópias devem constar da pasta funcional do médico perante o setor responsável, SGA/ 915 lote 72 | CEP: 70390-150 | Brasília-DF | FONE: (61) 3445 5900 | FAX: (61) 3346 0231 | http://www.portalmedico.org.br/aplicando-se essa mesma regra aos demais profissionais da área da saúde que atuem na instituição;
- V) Organizar a escala de plantonistas, zelando para que não haja lacunas durante as 24 horas de funcionamento da instituição, de acordo com o regimento da Resolução CFM nº 2.056, de 20 de setembro de 2013;
- VI) Tomar providências para solucionar a ausência de plantonistas;
- VII) Nas áreas de apoio ao trabalho médico, de caráter administrativo, enviar esforços para assegurar a correção do repasse dos honorários e do pagamento de salários, comprovando documentalmente as providências tomadas junto das instâncias superiores para solucionar eventuais problemas;

Helbe da Silva Rodrigues Nascimento

Rua 25 de Abril, n.174 - Anexo - CENTRO CEP: 56290-000 / Trindade-PE

CNPJ: 11.393.440/0001-72



Digitalizado com CamScanner

SECRETARIA DE SAÚDE GOVERNO MUNICIPAL TRINDADE

- VIII) Assegurar que as condições de trabalho dos médicos sejam adequadas no que diz respeito aos serviços de manutenção predial;
- IX) Assegurar que o abastecimento de produtos e insumos de qualquer natureza seja adequado ao suprimento do consumo do estabelecimento assistencial, inclusive alimentos e produtos farmacêuticos, conforme padronização da instituição;
- X) Cumprir o que determina a Resolução CFM nº 2056/2013, no que for atinente à organização dos demais setores assistenciais, coordenando as ações e pugnando pela harmonia intra e interprofissional;
- XI) Cumprir o que determina a norma quanto às demais comissões oficiais, garantindo seu pleno funcionamento;
- XII) Assegurar que as propagandas institucionais obedeçam ao disposto na Resolução CFM nº 1.974, de 14 de julho de 2011, ou aquela que a suceder;
- XIII) Assegurar que os médicos que prestam serviço no estabelecimento assistencial médico, independente do seu vínculo, obedeçam ao disposto no Regimento Interno da instituição;
- XIV) Assegurar que as pessoas jurídicas que atuam na instituição estejam regularmente inscritas no CRM;
- XV) Assegurar que os convênios na área de ensino sejam formulados dentro das normas vigentes, garantindo seus cumprimentos;
- XVI) Não contratar médicos formados no exterior sem registro nos Conselhos de Medicina

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se, cumpra-se!

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, 30 DE JUNHO DE 2022.

Helbe da Silva Rodrigues Nascimento
HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Rua 25 de Abril, n.174 - Anexo - CENTRO CEP: 56290-000 / Trindade-PE

CNPJ: 11.393.440/0001-72



Digitalizado com CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 - RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

O Fundo Municipal de Educação de Trindade, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO a RATIFICAÇÃO e o EXTRATO DO CONTRATO referente a INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022** baseado no Art. 25 III da Lei 8.666/93 que teve como objeto a contratação de empresa para executar os serviços de representação artística da banda **LÉO MAGALHÃES**, durante os festejos da 7ª Expogesso do Município de Trindade/PE, a ser realizada no dia 28 de julho de 2022, na sede deste Município. EMPRESA: **JL LOGISTICA EIRELI - ME. 36.654.112/0001-03- CONTRATO Nº: 053/2022 – VALOR: R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

TRINDADE/PE, 01 de julho de 2022.

MARIA EDILENE DE ARAÚJO DOS REIS
Secretária de Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022 - RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

O Fundo Municipal de Educação de Trindade, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO a RATIFICAÇÃO e o EXTRATO DO CONTRATO referente a INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022** baseado no Art. 25 III da Lei 8.666/93 que teve como objeto a contratação de empresa para executar os serviços de representação artística da banda **FORRÓ DO MUÍDO**, durante os festejos da 7ª Expogesso do Município de Trindade/PE, a ser realizada no dia 30 de julho de 2022, na sede deste Município. EMPRESA: **TN PRODUÇÕES LTDA - ME. 07.298.107/0001-07- CONTRATO Nº: 054/2022 – VALOR: R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

TRINDADE/PE, 01 de julho de 2022.

MARIA EDILENE DE ARAÚJO DOS REIS
Secretária de Educação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano II, Edição 062, terça-feira, 05 de julho de 2022.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
AV. CENTRAL, Nº 192
11040912/0001-03 Exercício: 2022

DECRETO Nº 33, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1089

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$896.487,24 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (*)		896.487,24
02	35 01 Secretaria Municipal de Educação	
1210	12.122.1108.2029.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Edu	896.487,24
	3.3.90.38.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 05 00
05	544 000 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERATIVOS-VINCULADOS	
	Recursos de Precatórios do FUNDEF	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	896.487,24
Fontes de Recurso	
05 00	896.487,24

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, 05 de JULHO de 2022

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
PREFEITA
032.647.624-55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022 - RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

O Fundo Municipal de Educação de Trindade, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO a RATIFICAÇÃO e o EXTRATO DO CONTRATO referente a INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022** baseado no Art. 25 III da Lei 8.666/93 que teve como objeto a contratação de empresa para executar os serviços de representação artística da banda **BELL MARQUES**, durante os festejos da 7ª Expogesso do Município de Trindade/PE, a ser realizada no dia 29 de julho de 2022, na sede deste Município. EMPRESA: BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI - EPP. 19.588.728/0001-04- **CONTRATO Nº: 055/2022 – VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.**

TRINDADE/PE, 04 de julho de 2022.

MARIA EDILENE DE ARAÚJO DOS REIS
Secretária de Educação